ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de quarterização para fornecimento de combustíveis e execução de serviços de conservação de veículos e maquinários, destinados a atender as demandas do CIMDOCE e para os municípios consorciados.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, para assegurar o pleno desempenho de suas atribuições institucionais e o atendimento eficiente às demandas dos municípios consorciados, necessita manter sua frota operacional em condições permanentes de disponibilidade, segurança e desempenho. A prestação de serviços públicos em ambiente consorciado pressupõe continuidade, padronização operacional, racionalidade de custos e governança administrativa, observando-se, em especial, os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição da República) e as diretrizes de planejamento e gestão das contratações públicas. Nesse contexto, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Termo de Referência (TR) é indispensável para estruturar solução contratual capaz de atender, com previsibilidade e controle, às necessidades de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, conservação, rastreabilidade de despesas e suporte logístico da frota, assumindo-se que os recursos orçamentários correspondentes serão oportunamente assegurados. A indisponibilidade de veículos, ainda que pontual, impacta diretamente a execução de ações consorciadas, aumenta custos indiretos (paralisação, deslocamentos adicionais, contratação emergencial) e eleva riscos operacionais e de responsabilização, razão pela qual a contratação se mostra necessária para preservar a funcionalidade da frota compartilhada e prolongar sua vida útil.

1.2. A opção pelo modelo proposto fundamenta-se em critérios de vantajosidade, controle e governança, por permitir a centralização e a padronização das rotinas relacionadas à frota, com redução de assimetrias de informação, mitigação de riscos e maior eficiência na execução. Soluções estruturadas de gestão e controle tendem a

produzir: (i) diminuição de desperdícios e desvios associados ao abastecimento e à manutenção; (ii) melhor planejamento de intervenções preventivas, reduzindo a incidência de falhas e avarias; (iii) uniformização de parâmetros de contratação, com especificações claras e compatíveis com práticas usuais de mercado; e (iv) transparência e rastreabilidade, essenciais para o controle interno e para a fiscalização pelos órgãos de controle externo. Ademais, a disponibilidade de informações gerenciais confiáveis e tempestivas qualifica a tomada de decisão, fortalece a prestação de contas e contribui para a aderência às boas práticas de integridade na gestão de recursos públicos.

1.3. Registra-se que a contratação compreende, de forma integrada, o conjunto de serviços e insumos necessários à manutenção global dos veículos utilizados pelo Consórcio e, quando aplicável, pelos municípios consorciados, abrangendo itens e serviços essenciais à operacionalidade e segurança, tais como: componentes de ignição e sistema elétrico, pneus e serviços correlatos, funilaria, mecânica em geral, serviços de guincho e assistência, além de atividades de conservação e apresentação. Inclui-se, também, a identificação visual e padronização da frota (pintura, adesivagem e/ou envelopamento), medida que atende à necessidade de caracterização institucional, facilita a fiscalização e reforça a segurança operacional e patrimonial. A natureza contínua dessas demandas exige solução contratual que garanta regularidade, qualidade mensurável e resposta tempestiva, evitando a fragmentação de contratações e a consequente perda de controle, padronização e economicidade.

1.4. Considera-se, ainda, que a frota do Consórcio e de seus integrantes é heterogênea, abrangendo veículos leves e utilitários, bem como unidades de maior criticidade e especialização, tais como ambulâncias para transporte de pacientes, ônibus para transporte escolar e, conforme as necessidades regionais, máquinas e equipamentos destinados a atividades operacionais específicas. Em razão da natureza dos serviços apoiados e executados, a manutenção de frota própria em plenas condições de uso constitui requisito para assegurar continuidade do serviço, redução de riscos à integridade de usuários e servidores, e confiabilidade logística

para atendimento em múltiplas localidades, inclusive em situações de deslocamento intermunicipal.

1.5. Outro fundamento relevante do modelo é a exigência de rede de atendimento/estabelecimentos credenciados com capilaridade regional e estadual, o que assegura suporte durante deslocamentos e operações em diferentes municípios e microrregiões de Minas Gerais. A capilaridade reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos (*downtime*), evita deslocamentos longos apenas para manutenção/abastecimento, diminui custos indiretos e garante assistência rápida e padronizada, independentemente do local de operação. Trata-se de requisito diretamente relacionado à eficiência, pois viabiliza resposta operacional compatível com o regime consorciado de execução de ações e serviços.

1.6. Com a implantação do sistema e do arranjo contratual propostos, espera-se obter ganhos operacionais e administrativos relevantes, dentre os quais:

1.6.1. Gestão integrada da frota, permitindo administrar, em plataforma única, veículos do Consórcio e, quando aplicável, de órgãos participantes, reduzindo a dispersão contratual, a multiplicidade de rotinas e o uso de expedientes menos controláveis (como suprimentos de fundos para despesas recorrentes), com consequente fortalecimento da governança;

1.6.2. Informatização do abastecimento, com emissão de autorizações, parametrização por veículo/condutor, controle de limites e regras de utilização, e acompanhamento em tempo real, garantindo agilidade, padronização e rastreabilidade das operações;

1.6.3. Controle sistemático de manutenções preventivas e corretivas, com registro histórico por veículo (serviços, peças, datas, quilometragem), viabilizando planejamento de manutenção, redução de falhas recorrentes e maior previsibilidade de custos;

1.6.4. Automatização e padronização de registros (abastecimentos, manutenções, lavagens e serviços correlatos), substituindo controles manuais por trilhas digitais,

com redução de erros, maior confiabilidade das informações e suporte à tomada de decisão baseada em evidências;

1.6.5. Flexibilidade e continuidade de suporte em diferentes localidades, assegurada por rede credenciada, com redução de paralisações e mitigação de riscos logísticos em deslocamentos intermunicipais;

1.6.6. Modernização dos controles administrativos e gerenciais, com relatórios, indicadores e consolidações, elevando a capacidade de planejamento orçamentário, programação de rotas, análise de consumo e avaliação de desempenho da frota;

1.6.7. Redução do esforço administrativo e do retrabalho nas áreas de Compras e Licitações, ao concentrar demandas recorrentes em solução estruturada, fortalecendo transparência, padronização, rastreabilidade e segurança processual;

1.6.8. Estímulo à concorrência e ao mercado local/regional, por meio de credenciamento/ampla rede de fornecedores, favorecendo pluralidade de estabelecimentos e competitividade, com potencial melhoria de preços e condições;

1.6.9. Disponibilidade de base de dados segura, auditável e passível de integração com rotinas de controle interno, facilitando conciliações, verificações de conformidade e atendimento a solicitações de auditoria e fiscalização, com trilhas de auditoria e relatórios gerenciais;

1.6.10. Mitigação de riscos de impropriedades e desperdícios, mediante regras parametrizadas, validações e relatórios de exceção (por exemplo, consumo atípico, incompatibilidade entre quilometragem e abastecimentos, recorrência de manutenções), reforçando a integridade e o controle do gasto.

1.7. A contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente no instrumento convocatório e no Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado, requisitos funcionais mensuráveis, níveis mínimos de serviço e critérios verificáveis de conformidade, permitindo julgamento objetivo e competição ampla.

1.8. Embora classificado como serviço comum, destaca-se que a operação do CIMDOCE e de seus consorciados demanda solução de gestão e controle de frotas com elevado grau de rastreabilidade e disciplina operacional, constituindo elemento estruturante para: (i) controle rigoroso das despesas; (ii) modernização administrativa e melhoria da qualidade da informação; (iii) redução de riscos operacionais e de responsabilização; e (iv) garantia de suporte à continuidade das ações consorciadas. Assim, a contratação proposta apresenta-se como medida necessária e proporcional para assegurar eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço, compatibilizando a operação da frota com padrões contemporâneos de governança pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A garantia da disponibilidade e da capacidade técnica necessárias para a preservação do patrimônio público, bem como para assegurar a segurança de condutores, passageiros e terceiros nas vias urbanas e rurais, exige que a frota esteja sempre em condições de conservação adequada. Em razão dessa necessidade contínua, a contratação assume natureza de serviço de caráter continuado, visto que as manutenções preventivas e corretivas são indispensáveis para que cada veículo cumpra sua finalidade específica. Nesse contexto, considera-se como serviço informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real, a disponibilização e a operação de uma solução integrada capaz de administrar despesas, dados operacionais e informações referentes aos veículos pertencentes às frotas dos órgãos contratantes. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartões com tecnologia NFC/QRCODE, destinado ao gerenciamento da manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota, bem como da aquisição de peças, acessórios e pneus para os veículos da frota oficial do CIMDOCE e municípios consorciados se mostra apta e adequada às melhores práticas de gestão pública. Busca-se um sistema capaz de realizar captura eletrônica imediata das transações de consumo e permitir o fornecimento de produtos e serviços automotivos por meio de rede credenciada, além de disponibilizar aplicativo gerencial que possibilite efetivo controle, identificação de localização dos veículos e registro dos

condutores no momento da operação. O serviço informatizado em questão deverá operar em plataforma SaaS, totalmente baseada na web, acessível 24 horas por dia em navegadores padronizados de mercado e compatível com diferentes dispositivos — computadores, tablets e smartphones — com interface totalmente responsiva. A solução deve registrar orçamentos e cotações online, planejamentos de compras, ordens de serviço e respectivos fluxos de autorização, voltados à gestão e conservação da frota. Deve ainda permitir a programação e o gerenciamento, em tempo real, das manutenções de máquinas, equipamentos e veículos, utilizando múltiplos cartões físicos ou digitais personalizados. O sistema deverá, ainda, possibilitar o registro completo das solicitações de manutenção e o direcionamento às oficinas credenciadas, bem como registrar, acompanhar e controlar todos os abastecimentos realizados pela frota. Para fins de compreensão e correta execução do objeto contratual, adotam-se as seguintes definições: a) Sistema Informatizado de Gestão de Frota: Plataforma digital integrada, acessível por meio web e/ou aplicativo, responsável pelo monitoramento, registro, controle e gerenciamento das operações relacionadas à frota municipal, tais como, manutenção, troca de peças, aquisição de pneus, entre outros.

2.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS - REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DE SEGURANÇA

2.1.1. Esta seção apresenta os requisitos de sistema que, em conjunto, configuram no entendimento desta Administração Pública quanto à solução de software para o controle das manutenções no âmbito da administração. O aplicativo de Tecnologia da Informação em questão, deve permitir o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados – que deve registrar e gerenciar os orçamentos, ordens de serviços de manutenções preventivas e corretivas e os abastecimentos da frota, utilizando para isso múltiplos cartões físicos ou digitais. Devendo este, de forma detalhada, permitir:

2.1.2. Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozila Firefox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos.

Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.

2.1.3. O CONTRATANTE deverá designar um servidor para atuar como Administrador do Sistema, responsável por operar, gerenciar e manter todas as informações relacionadas ao uso da plataforma.

2.1.4. Deve possuir dashboards de uso, com gráficos que detalham, de forma resumida, o consumo da frota. Deve conter os dados:

2.1.4.1. Gasto geral da frota vinculado ao usuário;

2.1.4.2. Dashboard financeiro, com detalhamento dos gastos e faturamento;

2.1.4.3. Dashboard de cartões, com detalhamento do consumo por cartão;

2.1.4.4. Dashboard de abastecimentos, com detalhamento dos abastecimentos da frota;

2.1.5. O sistema deverá permitir o cadastramento de usuários que terão acesso exclusivamente a informações por meio de relatórios e telas de consulta. Todas as operações deverão ser realizadas mediante identificação e senha pessoal, de caráter intransferível.

2.1.6. O sistema deve possibilitar o registro de pessoas e responsáveis, contendo, no mínimo: nome completo, endereço e documentos pessoais.

2.1.7. Deverá ser possível cadastrar usuários com níveis de acesso definidos pelo gestor do órgão, permitindo configurar permissões específicas para inclusão, edição, exclusão e impressão de registros, bem como para a execução de rotinas de uso do sistema.

2.1.8. Cadastramento dos veículos, conforme classificação do TCE/MG, deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: tipo, subtipo, placa/número de série, marca, modelo, tipo de combustível e capacidade do tanque;

2.1.8.1. Deve permitir inativação do veículo;

2.1.8.2. Deve permitir alteração de secretaria do veículo;

2.1.9. Cadastramento dos Condutores, informando nome, CPF, e dados da CNH.

2.1.9.1. Deve permitir inativação do condutor;

2.1.9.2. Deve permitir alteração de secretaria do condutor;

2.1.9.3. Deve permitir o registro dos cursos especiais de condutores;

2.1.10. Deve permitir o registro de peças e serviços, com sua classificação e limitações de preço;

2.1.11. Deve permitir o registro dos valores limites de cada tipo de combustível, para atuar como limitador de abastecimento pela frota;

2.1.12. Cadastro de empenhos, para execução das despesas, limite de crédito, com detalhamento conforme o TCE/MG define, com especificação de valores de cadastro, anulação e reforço, fontes de recurso e códigos de acompanhamento, bem como os responsáveis e unidade orçamentária do mesmo;

2.1.12.1. Deve permitir anexar os documentos de cada empenho;

2.1.12.2. O sistema deve permitir o cadastro e aprovação de forma digital, sendo possível o envio de todas as informações pela plataforma;

2.1.13. O sistema deverá registrar dinamicamente os pedidos e respostas de orçamentos/cotações, permitindo ao CONTRATANTE definir critérios de seleção de preços e fornecedores da rede credenciada. O julgamento dos orçamentos deverá contemplar critérios como menor preço por item ou menor preço global, além de critérios de desempate, como sorteio ou prioridade a fornecedores que já atenderam o órgão.

2.1.13.1. Deverá suportar diferentes tipos de cotações possibilitando planejamento adequado das manutenções. O sistema deverá permitir definir o prazo máximo de resposta e vincular peças e serviços conforme a necessidade do CONTRATANTE, incluindo marca, modelo e garantia.

2.1.13.2. Também deverá possibilitar pedidos de reavaliação ou renegociação para corrigir erros, preços abusivos ou inexequíveis, registrando motivo e novo prazo;

2.1.13.3. Deve ser possível realizar seu cancelamento;

2.1.13.4. O sistema deverá calcular automaticamente o preço médio dos produtos/serviços com base nas cotações recebidas, podendo utilizá-lo como referência para desclassificação de propostas acima desse valor. A apuração dos resultados deverá apresentar ranqueamento completo dos fornecedores, destacando classificados, desclassificados, preço médio apurado e o fornecedor que apresentou o menor preço;

2.1.13.5. Deverá ser possível realizar no sistema de gestão a cotação de preços em outras dois estabelecimentos, negociar os preços com 03 estabelecimentos e, ao final da negociação, encaminhá-los para aprovação;

2.1.13.6. Permitir, na abertura do orçamento pelo gestor da frota, cotação sem limite de quantidade de credenciados participantes com a funcionalidade de enviar para todos da rede credenciada ou para todos marcados em destaque pelo gestor.

2.1.14. O sistema deverá permitir o planejamento de compras e manutenções conforme a necessidade do CONTRATANTE, registrando o veículo correspondente, a classificação do planejamento, o cartão físico ou digital responsável pelo custeio, a unidade orçamentária vinculada, o grupo da despesa, as peças e serviços previstos com seus quantitativos, além de manter o histórico completo dos planejamentos de manutenção de cada veículo.

2.1.15. O sistema deverá registrar todas as ordens de serviços de manutenção conforme a necessidade do CONTRATANTE, vinculando-as ao planejamento de compra ou manutenção, quando houver. Deverá registrar o orçamento e seu fornecedor, o fornecedor executor da ordem aprovada, o veículo ou equipamento atendido, a quilometragem da manutenção, o cartão responsável pela despesa, o empenho que garante o custeio, bem como o local e o prazo de entrega. Também deverá as peças e serviços envolvidos com seus quantitativos, valores, marcas, modelos e garantias, além do responsável pela autorização. O sistema deve manter

o histórico completo das ordens de serviços por veículo e permitir a emissão parcial das ordens, respeitando os quantitativos e itens previstos no planejamento aprovado ou de seu orçamento.

2.1.15.1. O sistema deverá garantir que as ordens de serviço só sejam emitidas dentro dos limites definidos no planejamento de compras, nos limites do cartão gerenciador, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e no saldo do empenho disponível, bloqueando automaticamente a emissão de ordens que excedam qualquer um desses limites.

2.1.15.2. Deverá ser possível seu cancelamento.

2.1.16. O sistema deverá permitir o registro de finalização das ordens de serviço, possibilitando ao gestor aprovar ou rejeitar a execução, conferindo as peças entregues e/ou serviços realizados, bem como validar os documentos fiscais apresentados pelo fornecedor.

2.1.17. O sistema deverá permitir a busca regionalizada da rede credenciada, possibilitando localizar fornecedores por estado, cidade e mesorregião conforme classificação do IBGE, bem como por objeto ou grupo da despesa, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. Além disso, deverá disponibilizar a visualização da rede credenciada em formato de mapa, permitindo identificar simultaneamente as oficinas e estabelecimentos disponíveis em determinada região durante a execução do contrato.

2.1.18. O faturamento das ordens de serviço finalizadas deverá ocorrer conforme a necessidade definida pelo CONTRATANTE, podendo ser gerado mensalmente ou em períodos específicos acordados entre as partes, com possibilidade de personalização dos detalhes. O sistema deverá permitir emitir faturamentos por unidade ou subunidade orçamentária, por empenho garantidor ou por cartão gerenciador da despesa, apresentando o detalhamento das manutenções realizadas, fornecedores envolvidos, valores de produtos e serviços e as taxas de administração previstas em contrato, além do valor final faturado

2.1.19. Realizar abastecimentos da frota, com a seguintes possibilidades:

2.1.19.1. Registro do veículo, hodômetro, quantitativo, preço, condutor e estabelecimento de abastecimento;

2.1.19.2. Possibilitar a vinculação de empenho da despesa ao abastecimento realizado;

2.1.19.3. Registro de pendências e abastecimentos rejeitados;

2.1.19.4. Deve possibilitar a conferência/finalização dos abastecimentos em lote, pelo gestor da frota;

2.1.19.5. Deve possuir relatório gerencial dos abastecimentos realizados pela frota;

2.1.20. Deve possuir relatórios gerenciais contendo, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços: histórico de manutenção do veículo, valor das peças, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, estabelecimento, garantias das peças e mão de obra, quantidade de peças e total de horas de mão de obra por veículos e período. Deve conter, de forma detalhada:

2.1.20.1. Relatório das solicitações de orçamentos;

2.1.20.2. Relatório da apuração dos orçamentos;

2.1.20.3. Relatório das respostas de orçamento dada pela rede credenciadas;

2.1.20.4. Relatório dos planejamentos de compras /manutenções;

2.1.20.5. Relatório das ordens de serviços / manutenções;

2.1.20.6. Relatório das ordens de serviços entregues e finalizadas;

2.1.20.7. Relatório dos abastecimentos realizados;

2.1.20.8. Relatório dos empenhos e seus saldos;

2.1.20.9. Relatório dos cartões e seus saldos;

2.1.20.10. Relatório de saldos dos orçamentos, quando o mesmo for executado de forma parcial;

2.1.20.11. Relatório de saldos dos planejamentos de compra, quando o mesmo for executado de forma parcial;

2.1.20.12. Relatório de saldos das ordens de serviços, quando a mesmo for executada de forma parcial;

2.1.20.13. Relatório dos cancelamentos de ordens de serviços;

2.1.20.14. Relatório do faturamento gerado pelas ordens executadas e ou abastecimentos;

2.1.20.15. Relatórios gerenciais que permitam analisar ordens emitidas por: cartão, empenho, contrato, unidade e subunidade orçamentária, períodos de tempo;

2.1.20.16. Relatório da rede de credenciado, com possibilidade de filtragem conforme grupo da despesa, cidades e ou macrorregiões conforme estabelecidas em classificação pelo IBGE;

2.1.21. O sistema deverá disponibilizar uma funcionalidade de consulta a banco de preços, contendo valores praticados por outros órgãos públicos, permitindo ao CONTRATANTE avaliar preços de mercado além das três cotações tradicionalmente utilizadas. Essa ferramenta deverá possibilitar a busca por descrição de peças e serviços, detalhando unidade de medida, marca e modelo, apresentando os fornecedores que cotaram o item, o descritivo completo do produto ou serviço e os valores praticados (mínimo, máximo, médio, etc). O sistema deve permitir selecionar orçamentos específicos para formação de referência de preço, bem como exibir os critérios adotados pelos fornecedores. A funcionalidade deverá gerar relatórios consolidados, oferecendo base mais ampla, segura e transparente para comparação, prevenção de preços abusivos e definição de valores referenciais.

2.1.22. O sistema deve conter checklist na chegada e saída do veículo com inserção de imagem (foto) do hodômetro do veículo via web;

2.1.23. O sistema deverá contar com um chat integrado que permita a comunicação direta entre o CONTRATANTE, os fornecedores credenciados e a empresa gerenciadora, exclusivamente para tratar de informações relacionadas às manutenções veiculares. A ferramenta deve possibilitar troca de mensagens, envio de documentos, além de notificar as partes sobre atualizações das ordens de serviço em tempo real.

2.1.23.1. O chat deverá manter histórico completo das conversas, garantindo transparência, rastreabilidade e agilidade na resolução de dúvidas e na tomada de decisões durante o processo de manutenção.

2.1.24. O sistema deverá permitir a parametrização de limites para controle de uso e de despesas, incluindo: limite de crédito por transação e por mês para cada veículo; limite mensal para toda a frota; limite de quantidade e valor de ordens de serviço mensais e unitárias; limite de valor por cartão e quantidade máxima de cartões; limites de faturas em aberto (quantidade e valor); restrições de uso dos cartões por horário, dias da semana e valores; e limite de preço unitário máximo por tipo de combustível. Nenhum desses limites poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do Administrador, devidamente registrada no sistema.

2.1.25. O sistema deverá permitir o cadastro e a emissão de múltiplos cartões físicos e digitais, totalmente personalizáveis para diferentes tipos de despesas e manutenções. Esses cartões poderão ser vinculados a unidades, subunidades, departamentos, usuário ou veículo, com limites e regras definidos pelo gestor, sem necessidade de controle manual pela CONTRATADA.

2.1.25.1. Cada cartão deverá permitir configuração de: descrição, veículo e usuário vinculados, horários autorizados de uso, permissão ou restrição para finais de semana, bloqueio e inativação, limites diários e mensais de ordens de serviço e abastecimentos, valores máximos por operação, grupos de despesas permitidos (como peças, serviços, abastecimentos), além da possibilidade de uso finalístico para situações específicas.

2.1.26. A solução deve possuir aplicativo de celular para uso dos motoristas, para que os usuários realizem transações utilizando cartões digitais, para simplificação do processo de pagamento de abastecimentos e manutenções na rede credenciada. Este, deve permitir o uso de cartões disponíveis para uso do usuário e demonstrar seus detalhes: saldo, extrato de uso, etc. Além disso, deve permitir o registro do pagamento, principalmente, dos abastecimentos na rede credenciada;

2.1.26.1. Cartões digitais, com tecnologia de identificação via QRcode e fisicos com identificação via QRcode e NFC devem ser disponíveis no aplicativo de forma individualizada e personalizados para cada veículo da frota e usuário.

2.1.26.2. Quando se tratar de cartões físicos, este devem conter as informações de identificação do veículo e da CONTRATANTE. Além disso, deve possuir tecnologia de identificação QRcode (impresso no cartão) e NFC;

2.1.26.3. A inserção e validação do cartão, mais a senha do condutor capturado pelo sistema de leitura de cartão do fornecedor credenciado permitirão a efetivação da despesa.

2.1.26.4. O sistema não permitirá a efetivação da despesa sem a validação da senha do condutor, e registrará as ocorrências de tentativas frustradas.

2.1.26.5. É de responsabilidade do fornecedor credenciado a verificação da identificação do veículo constante no cartão apresentado com a placa e características do veículo que receberá o produto ou serviço.

2.1.26.6. O sistema deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha do condutor em tempo real, bem como o bloqueio/desbloqueio dos cartões identificadores dos veículos;

2.1.26.7. No caso de extravio de cartões o sistema deverá permitir ao Administrador o bloqueio imediato de uso; a licitante vencedora deverá repor os cartões no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após comunicada;

2.1.26.8. Os cartões fornecidos servirão exclusivamente para as despesas de produtos e serviços automotivos nos fornecedores credenciados, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a programação desta funcionalidade.

2.1.26.9. Leitoras de cartões: os fornecedores credenciados deverão estar equipados com o sistema, em tempo real, que permita a verificação da identificação do veículo, a validação da senha do condutor, além de capturar as informações da despesa efetuada.

2.2. A licitante vencedora deverá capacitar e treinar os Servidores indicados pela CONTRATANTE, sem custo, quanto às operações de uso, administração, gerenciamento, controle e aquisição de produtos e serviços, de forma a obter maior eficiência e eficácia da utilização do sistema, com no mínimo de 8 (oito) horas de treinamento, devendo garantir esse treinamento sempre que solicitado pela CONTRATADA em caso de substituição de servidores.

2.3. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

2.3.1. Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria e chaveiro, que serão executados nos veículos oficiais do CIMDOCE, realizar-se-ão nas instalações do estabelecimento credenciado, após o recebimento da Autorização de Execução dos Serviços, expedida pelo Consórcio. A oficina/estabelecimento credenciada obrigar-se-á a devolver o veículo em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego técnico e ferramental adequado.

2.3.2. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo e eventuais complementações do Consórcio, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pelo Consórcio, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços

2.3.3. A rede de fornecedores credenciados deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos e serviços:

2.3.3.1. Gasolina Comum;

2.3.3.2. Etanol Comum;

2.3.3.3. Diesel Comum S500;

2.3.3.4. Diesel Comum S10.

2.3.3.5. Óleos lubrificantes e elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel;

2.3.4. . Manutenção leve nos Postos de Atendimento, prevendo:

2.3.4.1. Reposição do nível da solução para o sistema de esguicho do limpador de para-brisa;

2.3.4.2. Reposição do nível da solução para o sistema de arrefecimento;

2.3.4.3. Reposição do nível do óleo do motor;

2.3.4.4. Serviço de conserto de pneus;

2.3.4.5. Serviço de lavagem parcial e completa em automóveis leves, utilitários, utilizando-se;

2.3.4.6. Serviço de troca de óleo lubrificante em veículos da frota;

2.3.4.7. Reposição do nível da solução para o sistema de freios.

2.3.5. Manutenção preventiva e corretiva, prevendo Serviços de Manutenção nas partes mecânicas e elétricas, inclusive:

2.3.5.1. Motor;

2.3.5.2. Sistema de embreagem;

2.3.5.3. Sistema de alimentação e injeção eletrônica a gasolina e a álcool;

2.3.5.4. Sistema de alimentação e injeção a diesel;

2.3.5.5. Sistema de transmissão;

2.3.5.6. Sistema de direção;

2.3.5.7. Sistema de suspensão;

2.3.5.8. Sistema de freios;

2.3.5.9. Sistema de arrefecimento, ventilação;

2.3.5.10. Sistema de escapamento;

2.3.5.11. Sistema elétrico em geral;

2.3.5.12. Serviço de funilaria, lanternagem, pintura em geral e vidraçaria, (incluindo serviços de reparo no caso de trincas no para-brisa);

2.3.5.13. Serviço de retifica (motor e componentes, discos e campanas de freios);

2.3.5.14. Alinhamento e Balanceamento, Serviços de alinhamento de direção; Serviços de balanceamento de rodas; Serviços de cambagem, caster e convergência;

2.3.5.15. Serviços de substituição, troca e remendo de pneus, com ou sem fornecimento de insumos e produtos;

2.3.5.16. Serviços de desempeno de rodas;

2.3.5.17. Serviço de guincho, disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, sem franquia de quilometragem;

2.3.5.18. Serviço de chaveiro automotivo.

2.4. DA REDE CREDENCIADA DE FORNECEDORES

2.4.1. Todos os fornecedores credenciados deverão estar equipados para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações das despesas efetuadas com os cartões físicos ou digitais, com tecnologia NFC e QRcode proporcionará monitoramento em tempo real das operações da frota, da CONTRATANTE.

2.4.2. Visando a perfeita viabilidade de utilização de todos os produtos e serviços, a licitante vencedora deverá ter credenciado e/ou credenciar em sua rede, fornecedores que estejam localizados nas rotas frequentemente utilizadas por veículos do Município, em especial da Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes.

2.4.3. A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento, sem prejuízos para a CONTRATANTE, conforme abaixo:

2.4.3.1. De segunda-feira a sábado das 7:00 às 20:00 horas, devendo haver ao menos 1 (um) posto com atendimento 24 horas nos 7 (sete) dias da semana;

2.4.3.2. Disponibilizar, no sistema, orçamento com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados/substituídos, bem como o volume de tempo de serviço, e o custo do homem/hora a ser empregado para aprovação da CONTRATANTE;

2.4.3.3. Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos;

2.4.3.4. Somente executar os serviços, após a devida autorização do Administrador, via sistema ou através de “Ordem de Serviço”;

2.4.4. Os estabelecimentos credenciados deverão dispor/possuir para realização das manutenções:

2.4.4.1. De área física adequada à prestação dos serviços;

2.4.4.2. De pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;

2.4.4.3. De equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores;

2.4.4.4. De ferramentaria atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;

2.4.5. Deverão ainda os estabelecimentos credenciados:

2.4.5.1. Executar os serviços de manutenção, preventiva e corretiva, fielmente dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com sua especialidade, nas instalações da credenciada, independentemente ou não da marca do veículo;

2.4.5.2. Fornecer peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:

2.4.5.2.1. Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo ou;

2.4.5.2.2. Originais, do fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

2.4.5.2.3. De outros fabricantes, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da CONTRATANTE.

2.4.5.3. Atender com prioridade as execuções dos serviços solicitados pela CONTRATANTE;

2.4.5.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

2.4.5.5. Não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE;

2.4.5.6. Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, quando do término dos serviços;

2.4.5.7. Providenciar a devolução das respectivas peças e componentes substituídos;

2.4.5.8. Permitir à CONTRATANTE a fiscalização “in loco” da execução dos serviços autorizados;

2.4.6. A CONTRATADA deve dispor e/ou credenciar ampla rede de estabelecimentos, incluindo postos de combustível, borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho, para fins de prestação de fornecimento de combustíveis e serviços gerais de, mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, reboque de veículos (assistência 24 horas), serviços de chaveiro, lavagem, borracharia e fornecimento de peças e acessórios em geral.

2.4.7. A metodologia de aferição do menor preço, para os serviços de manutenção dos veículos com aplicação de peças, materiais, acessórios e serviços de guincho, será feita através da comparação de no mínimo 03 (três) orçamentos/cotações que deverão ser apresentados pelas credenciadas via sistema de gestão de frota.

2.4.8. Ressalte-se que a exigência de pesquisa de preços em ao menos 03 (três) credenciadas além de proporcionar redução de custos advinda da maior competitividade entre as interessadas está em consonância com a orientação exarada no Subitem 9.3.1 do Acórdão n.º 1.456/2014 – do Plenário do TCU, de 4 de junho de 2014, ora colacionada: “9.3.1 os serviços respectivos à manutenção dos veículos a que se referem os itens 10.1 e 10.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico

81/2013, somente devem ser autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa de no mínimo três empresas do ramo, em harmonia com os princípios da motivação e da economicidade".

2.4.9. Na aquisição de peças, materiais e demais acessórios para manutenção dos veículos, deverá ser observado em cada Ordem de Serviço o menor preço total ofertado pela rede credenciada da CONTRATADA, sendo considerada como critério, a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício mais vantajoso para a Administração, devendo o sistema de gestão de frotas ter parâmetros e/ou mecânicos de responsabilidade com a rede credenciada, a fim de se evitar impedimento de preços superfaturados.

2.4.10. Considerando que a contratação pretendida adota o modelo de quarteirização, no qual coexistem o serviço de gerenciamento da frota e a execução indireta dos serviços de manutenção, fornecimento de peças e abastecimento de combustíveis por meio de rede credenciada, a Administração estabelece, desde a fase de planejamento, parâmetros objetivos, mensuráveis e auditáveis de competitividade e precificação, aplicáveis à integralidade do objeto.

2.4.10.1. A competitividade da contratação não se restringirá à taxa de administração, incidindo também sobre os preços das peças, dos serviços de mão de obra e dos combustíveis, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, especialmente a Súmula nº 126, que veda a adoção isolada do critério da menor taxa de administração sem a fixação de parâmetros de preços para os bens e serviços executados pela rede credenciada.

2.4.10.2. No tocante às peças, materiais e acessórios, os preços serão balizados por referências oficiais de mercado, notadamente a Tabela Oficial de Preços da montadora, para peças identificadas por código do fabricante, e por sistemas de orçamentação eletrônica reconhecidos, tais como Audatex, Cília, Orion ou equivalentes, admitindo-se apenas valores iguais ou inferiores aos referenciais adotados, mediante aplicação de desconto. Para itens não contemplados nessas

referências, a empresa gerenciadora deverá promover pesquisa de preços junto à rede credenciada, submetendo as cotações à validação do fiscal do contrato.

2.4.10.3. Quanto aos serviços de manutenção, a precificação observará como referência técnica obrigatória o tempo padrão de execução definido em tabela da montadora do veículo, conforme o modelo e o tipo de serviço, associado a limites máximos de valor da hora/homem, definidos com base em pesquisa de mercado realizada na fase interna, de modo a assegurar controle, auditabilidade e prevenção de sobrepreço.

2.4.10.4. Em relação ao abastecimento de combustíveis, considerando tratar-se de bem de consumo com ampla divulgação de preços médios oficiais, será adotado como parâmetro máximo de referência o preço médio divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, por município ou região, conforme o tipo de combustível, tomando-se como base a última pesquisa oficial disponível à época do abastecimento.

2.4.10.5. Os parâmetros ora definidos não configuram tabelamento de preços, tampouco substituem o critério de julgamento do certame, constituindo-se em mecanismos objetivos de controle da economicidade, destinados a assegurar que a proposta mais vantajosa seja avaliada considerando a totalidade do objeto contratado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e controle do gasto público.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para atender de forma adequada à necessidade da presente contratação, foram avaliadas diferentes soluções possíveis para o gerenciamento da frota, com o objetivo de garantir eficiência, economicidade e disponibilidade dos veículos utilizados pelo Consórcio.

3.2. A primeira alternativa considerada seria a contratação de uma única oficina por região, centralizando serviços como manutenção, lavagem e guincho. Embora funcional, tal modelo carece de eficiência, pois a oficina terceirizaria parte das

demandas, reduzindo o controle e dificultando a atuação da fiscalização direta na execução dos serviços.

3.3. A segunda alternativa previa um modelo de autogerenciamento, com o desenvolvimento de um sistema informatizado próprio e o credenciamento individual de oficinas em diversas cidades da região e do país. Todavia, essa solução mostra-se inviável, uma vez que a criação e manutenção de um sistema complexo, integrado a inúmeros fornecedores, foge à esfera de governabilidade do Consórcio. Além disso, fiscalizar individualmente oficinas distribuídas em Governador Valadares, Teofilo otoni, Ipatinga, Belo Horizonte e outras localidades demandaria estrutura humana superior à disponível.

3.4. A terceira alternativa, por sua vez, consiste na contratação de uma empresa especializada em gerenciamento compartilhado da frota, que disponha de uma rede ampla de estabelecimentos credenciados (oficinas, concessionárias, lava-rápidos, guinchos, postos etc.) e sistema informatizado integrado que permita acompanhamento e controle em tempo real. Essa solução se apresenta como a mais eficiente, pois basta a realização de um único processo licitatório, substituindo dezenas ou centenas de contratações isoladas, reduzindo custos administrativos e operacionais.

3.5. Com a adoção desse modelo, todas as informações referentes às manutenções e abastecimentos serão registradas em um único sistema, que possibilitará ao gestor acesso facilitado a relatórios, indicadores e históricos essenciais ao processo decisório — como análise de custo por veículo, avaliação de manutenção preventiva ou corretiva, identificação de veículos com elevada despesa de manutenção, e decisão sobre baixa ou substituição da frota. Além disso, a administração deixa de ficar limitada a fornecedores locais, podendo utilizar qualquer estabelecimento credenciado, ampliando a competitividade e permitindo a busca diária do menor preço praticado na rede, garantindo maior economicidade.

3.6. Esse modelo de contratação é amplamente adotado pela Administração Pública em todo o país, tendo em vista seu alto grau de eficiência, padronização e transparência. Em vez de licitar individualmente postos de combustível e oficinas, a

Administração busca uma solução centralizada, por meio de empresa especializada que gerencia rede credenciada e disponibiliza sistema informatizado de controle.

3.7. A vantajosidade do modelo não se limita ao custo menor, mas também à maior eficiência operacional, conforme demonstram experiências consolidadas. O gerenciamento por empresa especializada proporciona ganho logístico, atendimento mais rápido, padronização dos serviços e redução de suprimentos de fundos, conferindo maior segurança e controle ao processo.

3.8. O modelo escolhido de contratação garante à Administração: o gerenciamento logístico por empresa especializada, com ganhos de eficiência; a padronização dos serviços prestados; atendimento tempestivo das demandas, especialmente em deslocamentos; disponibilidade permanente dos veículos em condições de trafegabilidade; e redução ou eliminação do uso de suprimentos de fundos.

3.9. No contexto do Consórcio (ou do Município), em razão do volume e da diversidade de veículos e dos constantes deslocamentos entre cidades, é essencial garantir serviços de abastecimento e manutenção em diversas localidades do Estado, o que não seria possível por meio de contratações tradicionais restritas a poucos fornecedores locais.

3.10. A contratação tradicional — limitada a alguns postos e oficinas — inviabiliza o atendimento em nível regional ou estadual, diminuindo a mobilidade e a eficiência das operações. Já o gerenciamento de frota com rede credenciada permite que o agente público abasteça ou realize manutenção em qualquer estabelecimento credenciado, independentemente de onde o veículo se encontre, garantindo agilidade, continuidade do serviço e transparência, com relatórios claros de uso, preços e fornecedores.

3.11. Diante do grande número de veículos, dos deslocamentos frequentes e das necessidades operacionais do Consórcio/Município, torna-se indispensável adotar o modelo de gerenciamento por empresa especializada, que oferece eficiência, modernização administrativa, registro unificado de informações e economicidade direta e indireta, sendo a solução mais vantajosa sob a ótica da Administração Pública.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

4.1. Para estimar as despesas com abastecimento de combustíveis, conservação preventiva e corretiva, optou-se por uma estimativa como base histórico de gastos dos contratos firmados anteriormente, levando-se em conta ainda aspectos e variáveis como inflação, alta de combustíveis, envelhecimento da frota e até mesmo a possibilidade de incorporação de novos veículos.

4.2. Os quantitativos são para atendimento do consórcio e seus consorciados, são eles, as cidades: Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Capitão Andrade, Coroaci, Divinolândia, Dom Cavati, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Governador Valadares, Itanhomi, Itueta, Mathias Lobato, Mutum, Periquito, Resplendor, Santa Efigênia de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São José da Safira, Sardoá, Tarumirim, Tumiritinga, Vargem Alegre e Virginópolis..

4.3. Os gastos estimados com abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, são os seguintes para toso os municípios consorciados ao CIMDOCE:

Lote	Descrição	Valor Estimado	Percentual da taxa	Valor Total com Percentual de Desconto/taxa
1	Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, arla, diesel, diesel s10, etc.)	60.000.000,00	0,00%	
2	Prestação de serviço de conservação / manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e embarcações.	75.000.000,00	0,00%	
TOTAL GERAL		**135.000.000,00**	**0,00%**	*

4.4. Expectativa de gastos medio por município consorciado:

Lote	Descrição	Valor Estimado	Percentual da taxa	Valor Total com Percentual de Desconto/taxa

1	Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, arla, diesel, diesel s10, etc.)	2.307.692,30	0,00%	
2	Prestação de serviço de conservação / manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e embarcações.	2.884.615,38	0,00%	

4.5. Os valores do gasto por município é estimado conforme valores consultados no portal transparência de cada ente. O valor ora proposto é obtido pela média gasta no ano de 2025.

5. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), para realização de abastecimentos e manutenções da frota de veículos do consórcio e seus consorciados.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. No caso de desconto percentual negativo, este percentual negativo incidirá sobre o valor original das peças e serviços.

6.2. Considerando o posicionamento do Tribunal de Contas da União no acórdão nº 1949/2021, deverá ficar limitado o percentual de taxa de administração que a CONTRATADA poderá cobrar/descontar da sua rede credenciada em 3% (três por cento) para os abastecimentos de combustíveis e 15% (quinze por cento) para as manutenções (peças e serviços) dos veículos/máquinas dos órgãos, incidentes sobre seus valores originais e não sobre seus valores com descontos.

6.2.1. Nos termos, a adoção de percentuais elevados de desconto ou retenção sobre a remuneração dos postos de combustíveis, oficinas mecânicas e demais prestadores inseridos na rede credenciada pode produzir distorções significativas na formação do preço final, gerando incremento artificial do custo do produto/serviço ao ente público e comprometendo a economicidade do certame. Em razão disso, é necessário

estabelecer parâmetros objetivos que, embora não configurem tabelamento de preços, constituem balizas aceitas como adequadas para preservar a competitividade, evitar abusos comerciais e impedir a prática de taxas excessivas que, na prática, são transferidas ao preço final da Administração.

6.2.2. Além disso, as propostas comerciais deverão ser apresentadas acompanhadas da respectiva planilha de formação de preços, de modo a permitir a análise da composição dos custos, a verificação da coerência interna dos valores ofertados e a confirmação da viabilidade econômico-financeira da proposta. Tal exigência se justifica porque a contratação envolve serviços continuados e complexos, cuja execução demanda estrutura operacional, logística e tecnológica significativa. Assim, a apresentação da planilha detalhada possibilita à Administração avaliar se os preços ofertados são compatíveis com os custos reais do mercado, evitando propostas inexequíveis, mitigando riscos de futura inadimplência contratual e assegurando a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, conforme os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta apta (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

6.3. Ainda, é necessária a aplicação de inversão de fase ao julgar o disposto. Justifica-se a adoção da inversão de fases, iniciando-se pela habilitação, em razão da complexidade técnica e do risco inerente ao objeto, que envolve a execução de serviços especializados e demanda comprovação prévia de capacidade operacional, técnica e financeira das licitantes. A verificação inicial da habilitação reduz riscos de nulidade, evita a análise de propostas de empresas inaptas e garante maior eficiência ao procedimento, permitindo que a disputa ocorra apenas entre licitantes previamente aptos. Assim, a medida atende ao interesse público, reforça a segurança jurídica do certame e encontra respaldo no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O Consórcio apresenta abaixo a sua lista de veículos, as quais poderão sofrer alterações durante a vigência contratual, em virtude de novas aquisições, doações e/ou desfazimento dos veículos existentes.

6.4.1. A frota do **CIMDOCE** é composta por diversos veículos, conforme abaixo discriminado:

Marca Modelo	Placa	Chassi	Renavam	Cor

I/NISSAN FRONTIER SE X4	RVI3G06	8ANBD33F9PL301466	01321950702	PRATA
I/NISSAN FRONTIER SE X4	RVI3G13	8ANBD33F7PL301241	01321951237	BRANCA
I/NISSAN FRONTIER SE X4	RVI3G15	8ANBD33F7PL301417	01321949208	BRANCA
FIAT/TORO FREED AT9 4X4	RVI3G11	9882261RPPKE84368	01321948090	BRANCA
FIAT/TORO FREED AT9 4X4	RVI3G19	9882261RNNKE79185	01321948376	BRANCA
FIAT/TORO FREED AT9 4X4	RVI3G27	9882261RNNKE78329	01321947310	BRANCA

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O parcelamento da solução é a regra, conforme disposto na alínea B, do art. 40, da Lei Federal nº.14.133, de 2021, onde quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Devido às peculiaridades do serviço ora em planejamento, o parcelamento se mostra desvantajoso para a solução que se constitui, uma vez que, tanto a prestação de serviços quanto o fornecimento de peças são indissociáveis do sistema de gerenciamento. Ademais, a execução do serviço em si se dará mediante cotações de diversas oficinas, prevalecendo o princípio da proposta mais vantajosa. Buscando maximizar os princípios da racionalidade administrativa e da eficiência, inclusive facilitando a competitividade e, após contratação, um melhor gerenciamento contratual devido ao contrato único, apresenta-se justificativa para o não parcelamento da solução.

7.2. Considerando a natureza específica do objeto a ser licitado, é cabível o parcelamento, sendo adequada a contratação em lote único para combustivel e outro

manutenções, abrangendo toda a prestação de serviços. O modelo envolve intermediação entre a Administração Pública e os prestadores efetivos, cabendo as empresas gerenciadoras a consolidação das informações da frota veicular, o que resultara em maior celeridade, economia, eficiência fiscalizatória e controle dos gastos

7.3. Na solução integrada a ser contratada, busca-se aliar eficiência logística e vantajosidade econômica por meio da seleção, em ambiente competitivo, da proposta que ofereça a melhor relação custo-benefício. Tal solução reúne a conveniência do gerenciamento centralizado e a redução de custos associados à operação, além de assegurar maior eficiência no controle dos abastecimentos e das manutenções dos veículos.

7.4. Dessa forma, evita-se a celebração de diversos contratos isolados com postos de combustível e oficinas individuais, garantindo à Administração uma rede ampla e competitiva de fornecedores, maior flexibilidade operacional e melhor capacidade de fiscalização e gestão.

8. DA PROVA DE CONCEITO/AMOSTRA

8.1. Os licitantes participantes do certame deverão se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (Acordão no 2763/2013 – Plenário, TCU):

8.1.1. Justifica-se a realização da prova de conceito incluindo provas obrigatórias e desejáveis. Isso se dá porque o Consórcio e os Municípios, ao longo do tempo, têm licitado sistemas e no momento de seu uso, faltam requisitos e ferramentas que acabam por dificultar a realização dos trabalhos, trazendo prejuízos na prestação dos serviços públicos.

8.1.2. Assim, visando assegurar a completa segurança no que se refere à eficiência e bom funcionamento da gestão pública, o Consórcio se dispõe a realizar análise técnica de inúmeros itens, para que a contratação seja satisfatória e de um sistema que atende às necessidades do Município. Tais itens estão classificados como obrigatórios e desejáveis, de forma que o obrigatório são itens que o Consórcio e o Município consideram essenciais ao serviço, e os desejáveis seriam aqueles que facilitariam e aprimorariam ainda mais a utilização dos sistemas.

8.1.3. Nesse sentido, é que são exigidas a apresentação, na prova de conceito, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 80% (oitenta) por cento das desejáveis.

8.1.4. Vale lembrar que os sistemas serão utilizados por vários usuários e em vários Municípios, o que, por si só, justifica a necessidade do cuidado com a verificação desses itens na prova de conceito.

8.1.5. Por fim, vale dizer que a necessidade da comprovação da existência no sistema desses itens dispensa justificativa individual, uma vez que, como já dito, decorrem da necessidade encontrada pela administração para solução de seus problemas cotidianos, para realizar uma boa gestão.

8.1.6. Os itens a serem atendidos estão especificados no item 2 desde estudo e no item 9 a seguir.

9. DA EXECUÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Após a fase de lances e classificação da empresa detentora do menor percentual, será convocada pelo pregoeiro(a) para realizar prova de conceito/amostra do(s) seu(s) respectivo(s) sistema(s), de forma que contemple as funcionalidades descritas abaixo;

9.2. A prova de Conceito será remota ou presencial - conforme alinhamento com o licitante vencedor. Caso presencial, a mesma ocorrerá na sede do Consórcio.

9.3. Será nomeada uma comissão julgadora, composta por membros para acompanhamento e julgamento da prova de conceito, com conhecimento no sistema em julgamento;

9.4. A prova de conceito/amostra e os testes dos sistemas ocorrerão em data marcada pelo Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis após a fase de lances e será comunicada à participante vencedora e às outras participantes que poderão acompanhar a demonstração. A Empresa vencedora deverá apresentar todos os itens obrigatórios.

9.5. A prova de conceito/amostra seguirá os seguintes pontos: a) Segundo Orientações do Pregoeiro(a), a Comissão informará a(s) licitante(s) vencedora e demais licitantes o local, data e horário para realização da prova de conceito, mediante convocação no Portal

9.5.1. Os itens abaixo relacionados, foram retirados das funcionalidades especificadas nos itens 2, visando uma apresentação objetiva em que seja capaz de detectar a capacidade da empresa em atender aos anseios do Consórcio e dos municípios;

9.5.2. Serão exigidas a apresentação, na prova de conceito, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 80% (oitenta) por cento das desejáveis.

9.5.3. Caso a licitante, não atenda todos os itens obrigatórios e no mínimo 80%(oitenta) dos itens desejáveis da prova de conceito/amostra, será desclassificada e chamado o segundo colocado, conforme ordem de classificação, e assim sucessivamente;

9.5.4. As funcionalidades obrigatórias e desejáveis a serem apresentadas pelas empresas são as especificadas no checklist abaixo:

Descrição das funcionalidades	Status	Atende	Não atende
Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozila Firefox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.	Obrigatório		
O CONTRATANTE deverá designar um servidor para atuar como Administrador do Sistema, responsável por operar, gerenciar e manter todas as informações relacionadas ao uso da plataforma.	Obrigatório		
Deve possuir dashboards de uso, com gráficos que detalham, de forma resumida, o consumo da frota.	Obrigatório		
Gasto geral da frota vinculado ao usuário;	Obrigatório		
Dashboard financeiro, com detalhamento dos gastos e faturamento;	Desejável		
Dashboard de cartões, com detalhamento do consumo por cartão;	Desejável		
Dashboard de abastecimentos, com detalhamento dos abastecimentos da frota;	Obrigatório		
O sistema deverá permitir o cadastramento de usuários que terão acesso exclusivamente a informações por meio de relatórios e telas de consulta. Todas as operações deverão ser realizadas mediante identificação e senha pessoal, de caráter intransferível.	Obrigatório		
O sistema deve possibilitar o registro de pessoas e responsáveis, contendo, no mínimo: nome completo, endereço e documentos	Desejável		

pessoais.			
Deverá ser possível cadastrar usuários com níveis de acesso definidos pelo gestor do órgão, permitindo configurar permissões específicas para inclusão, edição, exclusão e impressão de registros, bem como para a execução de rotinas de uso do sistema.	Obrigatório		
Cadastramento dos veículos, conforme classificação do TCE/MG, deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: tipo, subtipo, placa/número de série, marca, modelo, tipo de combustível e capacidade do tanque;	Obrigatório		
Deve permitir inativação do veículo;	Obrigatório		
Deve permitir alteração de secretaria do veículo;	Desejável		
Cadastramento dos Condutores, informando nome, CPF, e dados da CNH.	Obrigatório		
Deve permitir inativação do condutor;	Obrigatório		
Deve permitir alteração de secretaria do condutor;	Desejável		
Deve permitir o registro dos cursos especiais de condutores;	Desejável		
Deve permitir o registro de peças e serviços, com sua classificação e limitações de preço;	Obrigatório		
Deve permitir o registro dos valores limites de cada tipo de combustível, para atuar como limitador de abastecimento pela frota;	Obrigatório		
Cadastro de empenhos para execução das despesas, limite de crédito, com detalhamento conforme o TCE/MG define, com especificação de valores de cadastro, anulação e reforço, fontes de recurso e códigos de acompanhamento, bem como os responsáveis e unidade orçamentária do mesmo;	Obrigatório		
Deve permitir anexar os documentos de cada empenho;	Obrigatório		
O sistema deve permitir o cadastro e aprovação do empenho de forma digital, sendo possível o envio de todas as informações pela plataforma;	Obrigatório		
O sistema deverá registrar dinamicamente os pedidos e respostas de orçamentos/cotações, permitindo ao CONTRATANTE definir critérios de seleção de preços e fornecedores da rede credenciada. O julgamento dos orçamentos deverá contemplar critérios como menor preço por item ou menor preço global, além de critérios de desempate, como sorteio ou prioridade a fornecedores que já atenderam o órgão	Obrigatório		
Deverá suportar diferentes tipos de cotações possibilitando planejamento adequado das manutenções. O sistema deverá permitir definir o prazo máximo de resposta e vincular peças e serviços conforme a necessidade do CONTRATANTE, incluindo	Obrigatório		

marca, modelo e garantia.			
Também deverá possibilitar pedidos de reavaliação ou renegociação para corrigir erros, preços abusivos ou inexequíveis, registrando motivo e novo prazo;	Obrigatório		
Deve ser possível realizar seu cancelamento;	Desejável		
O sistema deverá calcular automaticamente o preço médio dos produtos/serviços com base nas cotações recebidas, podendo utilizá-lo como referência para desclassificação de propostas acima desse valor. A apuração dos resultados deverá apresentar ranqueamento completo dos fornecedores, destacando classificados, desclassificados, preço médio apurado e o fornecedor que apresentou o menor preço;	Obrigatório		
Deverá ser possível realizar no sistema de gestão a cotação de preços em outras dois estabelecimentos, negociar os preços com 03 estabelecimentos e, ao final da negociação, encaminhá-los para aprovação;	Obrigatório		
Permitir, na abertura do orçamento pelo gestor da frota, cotação sem limite de quantidade de credenciados participantes com a funcionalidade de enviar para todos da rede credenciada ou para todos marcados em destaque pelo gestor.	Obrigatório		
O sistema deverá permitir o planejamento de compras e manutenções conforme a necessidade do CONTRATANTE, registrando o veículo correspondente, a classificação do planejamento, o cartão físico ou digital responsável pelo custeio, a unidade orçamentária vinculada, o grupo da despesa, as peças e serviços previstos com seus quantitativos, além de manter o histórico completo dos planejamentos de manutenção de cada veículo.	Desejável		
O sistema deverá registrar todas as ordens de serviços de manutenção conforme a necessidade do CONTRATANTE, vinculando-as ao planejamento de compra ou manutenção, quando houver. Deverá registrar o orçamento e seu fornecedor, o fornecedor executor da ordem aprovada, o veículo ou equipamento atendido, a quilometragem da manutenção, o cartão responsável pela despesa, o empenho que garante o custeio, bem como o local e o prazo de entrega. Também deverá as peças e serviços envolvidos com seus quantitativos, valores, marcas, modelos e garantias, além do responsável pela autorização. O sistema deve manter o histórico completo das ordens de serviços por veículo e permitir a emissão parcial das ordens, respeitando os quantitativos e itens previstos no planejamento aprovado ou de seu orçamento.	Obrigatório		
O sistema deverá garantir que as ordens de serviço só sejam emitidas dentro dos limites definidos no planejamento de compras, nos limites do cartão gerenciador, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e no saldo do empenho	Obrigatório		

disponível, bloqueando automaticamente a emissão de ordens que excedam qualquer um desses limites.			
Deverá ser possível seu cancelamento da ordem de serviço	Desejável		
O sistema deverá permitir o registro de finalização das ordens de serviço, possibilitando ao gestor aprovar ou rejeitar a execução, conferindo as peças entregues e/ou serviços realizados, bem como validar os documentos fiscais apresentados pelo fornecedor.	Obrigatório		
O sistema deverá permitir a busca regionalizada da rede credenciada, possibilitando localizar fornecedores por estado, cidade e mesorregião conforme classificação do IBGE, bem como por objeto ou grupo da despesa, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. Além disso, deverá disponibilizar a visualização da rede credenciada em formato de mapa, permitindo identificar simultaneamente as oficinas e estabelecimentos disponíveis em determinada região durante a execução do contrato.	Obrigatório		
O faturamento das ordens de serviço finalizadas deverá ocorrer conforme a necessidade definida pelo CONTRATANTE, podendo ser gerado mensalmente ou em períodos específicos acordados entre as partes, com possibilidade de personalização dos detalhes. O sistema deverá permitir emitir faturamentos por unidade ou subunidade orçamentária, por empenho garantidor ou por cartão gerenciador da despesa, apresentando o detalhamento das manutenções realizadas, fornecedores envolvidos, valores de produtos e serviços e as taxas de administração previstas em contrato, além do valor final faturado	Desejável		
Realizar abastecimentos da frota, com a seguintes possibilidades: Registro do veículo, hodômetro, quantitativo, preço, condutor e estabelecimento de abastecimento; Possibilitar a vinculação de empenho da despesa ao abastecimento realizado; Registro de pendências e abastecimentos rejeitados; Deve possibilitar a conferência/finalização dos abastecimentos em lote, pelo gestor da frota; Deve possuir relatório gerencial dos abastecimentos realizados pela frota;	Obrigatório		
Deve possuir relatórios gerenciais contendo, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços: histórico de manutenção do veículo, valor das peças, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, estabelecimento, garantias das peças e mão de obra, quantidade de peças e total de horas de mão de obra por veículos e período. Deve conter, de forma detalhada:	Obrigatório		
Relatório das solicitações de orçamentos;	Obrigatório		
Relatório da apuração dos orçamentos;	Obrigatório		

Relatório das respostas de orçamento dada pela rede credenciadas;	Obrigatório		
Relatório dos planejamentos de compras /manutenções;	Obrigatório		
Relatório das ordens de serviços / manutenções;	Obrigatório		
Relatório das ordens de serviços entregues e finalizadas;	Obrigatório		
Relatório dos abastecimentos realizados;	Obrigatório		
Relatório dos empenhos e seus saldos;	Obrigatório		
Relatório dos cartões e seus saldos;	Desejável		
Relatório de saldos dos orçamentos, quando o mesmo for executado de forma parcial;	Desejável		
Relatório de saldos dos planejamentos de compra, quando o mesmo for executado de forma parcial;	Desejável		
Relatório de saldos das ordens de serviços, quando a mesmo for executada de forma parcial;	Desejável		
Relatório dos cancelamentos de ordens de serviços;	Desejável		
Relatório do faturamento gerado pelas ordens executadas e ou abastecimentos;	Desejável		
Relatórios gerenciais que permitam analisar ordens emitidas por: cartão, empenho, contrato, unidade e subunidade orçamentária, períodos de tempo;	Obrigatório		
Relatório da rede de credenciado, com possibilidade de filtragem conforme grupo da despesa, cidades e ou macrorregiões conforme estabelecidas em classificação pelo IBGE;	Obrigatório		
O sistema deverá disponibilizar uma funcionalidade de consulta a banco de preços, contendo valores praticados por outros órgãos públicos, permitindo ao CONTRATANTE avaliar preços de mercado além das três cotações tradicionalmente utilizadas. Essa ferramenta deverá possibilitar a busca por descrição de peças e serviços, detalhando unidade de medida, marca e modelo, apresentando os fornecedores que cotaram o item, o descritivo completo do produto ou serviço e os valores praticados (mínimo, máximo, médio, etc). O sistema deve permitir selecionar orçamentos específicos para formação de referência de preço, bem como exibir os critérios adotados pelos fornecedores. A funcionalidade deverá gerar relatórios consolidados, oferecendo base mais ampla, segura e transparente para comparação, prevenção de preços abusivos e definição de valores referenciais.	Obrigatório		
O sistema deve conter checklist na chegada e saída do veículo com inserção de imagem (foto) do hodômetro do veículo via web;	Desejável		

O sistema deverá contar com um chat integrado que permita a comunicação direta entre o CONTRATANTE, os fornecedores credenciados e a empresa gerenciadora, exclusivamente para tratar de informações relacionadas às manutenções veiculares. A ferramenta deve possibilitar troca de mensagens, envio de documentos, além de notificar as partes sobre atualizações das ordens de serviço em tempo real.	Obrigatório		
O chat deverá manter histórico completo das conversas, garantindo transparência, rastreabilidade e agilidade na resolução de dúvidas e na tomada de decisões durante o processo de manutenção.	Obrigatório		
O sistema deverá permitir a parametrização de limites para controle de uso e de despesas, incluindo: limite de crédito por transação e por mês para cada veículo; limite mensal para toda a frota; limite de quantidade e valor de ordens de serviço mensais e unitárias; limite de valor por cartão e quantidade máxima de cartões; limites de faturas em aberto (quantidade e valor); restrições de uso dos cartões por horário, dias da semana e valores; e limite de preço unitário máximo por tipo de combustível. Nenhum desses limites poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do Administrador, devidamente registrada no sistema.	Obrigatório		
O sistema deverá permitir o cadastro e a emissão de múltiplos cartões físicos e digitais, totalmente personalizáveis para diferentes tipos de despesas e manutenções. Esses cartões poderão ser vinculados a unidades, subunidades, departamentos, usuários ou veículos, com limites e regras definidos pelo gestor, sem necessidade de controle manual pela CONTRATADA.	Obrigatório		
Cada cartão deverá permitir configuração de: descrição, veículo(s) e usuário(s) vinculados, horários autorizados de uso, permissão ou restrição para finais de semana, bloqueio e inativação, limites diários e mensais de ordens de serviço e abastecimentos, valores máximos por operação, grupos de despesas permitidos (como peças, serviços, abastecimentos), além da possibilidade de uso finalístico para situações específicas.	Obrigatório		
A solução deve possuir aplicativo de celular para uso dos motoristas, para que os usuários realizem transações utilizando cartões digitais, para simplificação do processo de pagamento de abastecimentos e manutenções na rede credenciada. Este, deve permitir o uso de cartões disponíveis para uso do usuário e demonstrar seus detalhes: saldo, extrato de uso, etc. Além disso, deve permitir o registro do pagamento, principalmente, dos abastecimentos na rede credenciada;	Obrigatório		
Cartões digitais, com tecnologia de identificação via QRcode e fisicos com identificação via QRcode e NFC devem ser disponíveis no aplicativo de forma individualizada e personalizados para cada veículo da frota e usuário.	Obrigatório		

Quando se tratar de cartões físicos, este devem conter as informações de identificação do veiculo e da CONTRATANTE. Além disso, deve possuir tecnologia de identificação via QRcode (impresso no cartão) e NFC;	Obrigatório		
A inserção e validação do cartão, mais a senha do condutor capturado pelo sistema de leitura de cartão do fornecedor credenciado permitirão a efetivação da despesa.	Obrigatório		
O sistema não permitirá a efetivação da despesa sem a validação da senha do condutor, e registrará as ocorrências de tentativas frustradas.	Obrigatório		
O sistema deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha do condutor em tempo real, bem como o bloqueio/desbloqueio dos cartões identificadores dos veículos;	Obrigatório		
No caso de extravio de cartões o sistema deverá permitir ao Administrador o bloqueio imediato de uso; a licitante vencedora deverá repor os cartões no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após comunicada;	Obrigatório		
Os cartões fornecidos servirão exclusivamente para as despesas de produtos e serviços automotivos nos fornecedores credenciados, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a programação desta funcionalidade.	Obrigatório		
Leitoras de cartões: os fornecedores credenciados deverão estar equipados com o sistema, em tempo real, que permita a verificação da identificação do veículo, a validação da senha do condutor, além de capturar as informações da despesa efetuada.	Obrigatório		

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ao objeto em questão.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A Administração no âmbito do Consórcio, responsável por assegurar o pleno cumprimento de suas atribuições institucionais, deve garantir as condições necessárias para a execução das atividades de todos os setores atendidos pelo Consórcio.

11.2. Nesse contexto, os deslocamentos realizados pelos municípios consorciados e pelo consorcio, utilizando a frota vinculada ao Consórcio, são fundamentais para que as ações governamentais alcancem adequadamente os objetivos voltados ao interesse público. A mobilidade proporcionada pela frota é indispensável para a

execução eficiente das atividades administrativas e operacionais dos entes consorciados, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

11.3. Assim, os serviços de abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos veículos utilizados pelo Consórcio e pelos municípios consorciados. A continuidade desse atendimento é indispensável para o cumprimento das obrigações administrativas, evitando prejuízos operacionais e garantindo o atendimento adequado à população. Em razão disso, o gerenciamento desses serviços não pode sofrer solução de continuidade, dada sua relevância para a execução das atividades técnicas e administrativas consorciadas.

11.4. Manter um serviço de qualidade, sem falhas ou interrupções, é imprescindível. A eventual descontinuidade dos serviços de manutenção e abastecimento resultaria em sérios prejuízos às atividades públicas dos entes consorciados, comprometendo a prestação adequada dos serviços essenciais. À luz dos princípios da eficiência, economicidade e efetividade, o Consórcio busca constantemente maior produtividade, agilidade, segurança e qualidade na execução das atividades. Nesse sentido, a terceirização desses serviços mostra-se a solução mais conveniente, permitindo aprimorar os processos de apoio operacional e garantir elevado padrão de atendimento ao interesse público.

11.5. Entre as diversas vantagens proporcionadas por este modelo de contratação, destacam-se:

11.5.1. Redução de despesas com a frota, por meio de controles mais eficientes e dinâmicos;

11.5.2. Redução de custos administrativos relacionados à coleta de dados, digitação, controles internos, espaço físico e pessoal;

11.5.3. Maior flexibilidade na manutenção veicular, com acesso facilitado a ampla rede de serviços qualificados e com preços competitivos;

11.5.4. Agilidade nos procedimentos operacionais;

11.5.5. Modernização dos controles, maior precisão das informações e redução do tempo dedicado à análise de dados;

11.5.6. Disponibilidade de informações sobre abastecimentos e manutenções em tempo hábil para decisões corretivas;

11.5.7. Diminuição de gastos inadequados por meio de relatórios de exceção;

11.5.8. Melhora do gerenciamento dos abastecimentos e da manutenção preventiva e corretiva, com controle de quilometragem e consumo por veículo;

11.5.9. Otimização da gestão da frota, com atendimento eficaz das demandas de abastecimento e manutenção, apoiado por ampla rede credenciada e ferramentas gerenciais modernas e eficientes.

11.5.10. Dessa forma, a contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota vinculada ao Consórcio possibilitará significativa redução de custos, além de proporcionar maior controle orçamentário e financeiro, ampliando a eficiência na administração dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não se vislumbra necessidade de adoção de providências de adequação para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Quanto à questão dos impactos ambientais, a contratação em tela tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

13.2. A CONTRATADA deve atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/21, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, pela Lei nº 12.305/10, pela IN/SLTI/MPOG/nº 01/2010, art. 3º da IN/SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE), e demais legislações vigentes.

13.2.1. Além disso, a mesma deve credenciar estabelecimentos que estejam plenamente adequados às respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente ao abastecimento de combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes, pós consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado (artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005), observar em todo caso o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS.

13.3. É responsabilidade da CONTRATADA orientar e fiscalizar para que os estabelecimentos credenciados ofertem materiais, equipamentos, insumos e serviços de acordo com os critérios de sustentabilidade exigidos em lei e regulamentos do CONAMA.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Diante da análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, a implementação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota representa uma resposta efetiva às necessidades operacionais do CIMDOCE e municípios consorciados, promovendo maior controle, eficiência, economicidade e sustentabilidade na utilização dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Governador Valadares/MG, 09 de janeiro de 2026.

WILLIAN MATIAS DA SILVA
Coordenador Administrativo